



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 129/2015-GP/RH/CMM

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO o seguinte Assessor Parlamentar:

260008 – ALLEN DE MEDEIROS FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró – RN, 01 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DD2BD84

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 130/2015-GP/RH/CMM

Nomeia Assessor de Gabinete Parlamentar e Determina Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO IVO SILVA FILHO para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. TASSYO MARDONNY LUCIANO DE ARAUJO.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 01 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B0598C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 131/2015-GP/RH/CMM

CONCEDE AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-MATERNIDADE PARA SERVIDORA GESTANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 73 da Lei Complementar nº 046/2010, os caputs dos arts. 105 e 106 da Lei Complementar nº 029/2008 e o art. 23, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo de Licença-Maternidade à servidora KEILANNY DE SOUSA COSTA, matrícula nº 540004, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Nível Médio, lotada no gabinete do vereador FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/05/2015 a 21/11/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de

sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 03 de junho de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 759FC24B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 16/2015

Altera a redação do caput do Art. 2º e do seu parágrafo único, e acrescenta os § 2º, § 3º e § 4º ao mesmo artigo da Resolução 02/2011, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O caput do Art. 2º da Resolução 02/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O prêmio "Vereadora Nina Rebouças" tem por objetivo destacar o melhor parlamentar, onde suas ideias possam ter contribuído para a melhoria da qualidade de vida dos municípios e dos serviços prestados pelos órgãos que compõem a Administração Pública do Município, respeitados os critérios de originalidade, aplicabilidade e repercussão em termos de resultado, privilegiando ganhos para os cidadãos, excluindo-se da análise dos critérios as proposições feitas por moções e votos de qualquer natureza (pesar, congratulações, aplauso etc.), inclusive para fins de cálculo de produtividade legislativa. (NR)

Art. 2º O Parágrafo único do Art. 2º da Resolução 02/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Também serão observados os critérios de inovação em relação a práticas anteriores, impacto na qualidade de vida e dos serviços prestados ao município; emprego eficaz, racional e responsável dos recursos públicos; viabilidade técnica; potencial de implementação e sistemática de avaliação de resultados. (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os § 2º, § 3º e § 4º ao art. 2º da Resolução 02/2011, vigorando com a seguinte redação:

§ 2º Além do estabelecido no parágrafo anterior, considerar-se-á a assiduidade e pontualidade do vereador às sessões, percebendo a tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o início da sessão.

§ 3º Para efeitos deste artigo, a utilização da tribuna também será considerada, como forma de incentivar o debate e o exercício democrático na escolha do melhor parlamentar.

§ 4º Dentre os membros da Câmara Municipal, o prêmio de trata a presente resolução não poderá ser atribuído ao ocupante da Presidência como forma de prevenir conflitos éticos na escolha.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 03 de junho de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52D35763

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 17/2015

Dispõe sobre a criação da TV Câmara de Mossoró-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró-RN autorizada a implantar a TV Câmara através da

concessionária de serviço de TV a cabo, nos parâmetros estabelecidos pelas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 23 da Lei Federal nº. 8.977, de 06 de janeiro de 1995, e dos artigos 52 e 53 e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº. 2206, de 14 de abril de 1997, que revogou o Dec. de nº. 1.718, de 28 de novembro de 1995.

Art. 2º A TV Câmara funcionará preferencialmente no sentido de privilegiar as transmissões diretas das sessões da Câmara, os fatos de interesse da comunidade tratados no âmbito do Poder Legislativo, as reportagens com os Vereadores sobre assuntos ligados à cidade e às produções de programas que promovam os valores nacionais com destaque para os regionais.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró-RN, mediante ato próprio, estabelecerá as regras de funcionamento da TV Câmara.

§ 2º A TV Câmara poderá promover, às suas expensas ou em parceria com órgãos e instituições públicas e privadas, programas educativos ou culturais com elementos de notoriedade nacional ou de importância regional e municipal. A parceria dar-se-á mediante termo de cooperação firmado pelo Presidente, que definirá os encargos de cada uma das partes.

Art. 2º As despesas decorrentes da instalação da TV Câmara correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 03 de junho de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Moss

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D039250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 005/2015 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 003/2015 – CMM - PROCESSO Nº. 036/2015 – CMM, na data de: 23 de junho de 2015, às 10H00MIN, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada a Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro Mossoró – RN, objetivando a prestação do serviço móvel pessoal (SMP) de voz e dados para chamadas originadas em todo o território nacional a ser utilizado em aparelhos celulares no funcionamento das atividades do Poder Legislativo do Município de Mossoró - rio grande do norte-Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de maio de 2015.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ

PREGOEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C90FD75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº 005/2015 de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 004/2015 – CMM - PROCESSO Nº. 039/2015 – CMM, na data de: 24 de junho de 2015, às 10H00MIN, na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada a Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro Mossoró – RN, objetivando a Contratação de empresa de natureza jurídica, nas áreas de assessoria, consultoria, treinamento em rotinas administrativas e gestão de gabinete de vereador - Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 05 de maio de 2015.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ

PREGOEIRA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F9C2A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 1º.

EMPRESA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

VALOR R\$: 7.185,70.

DATA ASSINATURA: 23/04/2015.

VIGENCIA: 60 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4247B00F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONVITE Nº 14/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA, NAS ÁREAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, PARA AUXILIAR A MESA DIRETORA, DESTE PODER LEGISLATIVO, NA ELABORAÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO, PUBLICAÇÕES E DEMAIS ATOS DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 1º.

EMPRESA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

VALOR R\$: 5.000,00.

DATA ASSINATURA: 29/04/2015.

VIGENCIA: 60 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: CÁSSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6361FF38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONVITE Nº 31/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE TELEFONE, DOS DIVERSOS SETORES DESTE PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57 INC II.

EMPRESA: ANTONIA VALDETE FIGUEREDO MAGALHÃES.

VALOR R\$: 3.140,00.

VIGENCIA: 12 MESES.

DATA ASSINATURA: 24/04/2015.

ASSINA PELA CONTRATADA: VALDETE FIGUEREDO MAGALHÃES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 542844CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DISPENSA Nº 004/2014**

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 1º.

EMPRESA: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

VALOR R\$: 30.000,00.

VIGENCIA: 06 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: CAERN-CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48411680

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 13/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 23 II A.

EMPRESA: COPIART - GRÁFICA RÁPIDA GOMES E OLIVEIRA LTDA.

VALOR R\$: 26.000,00.

DATA ASSINATURA: 27/05/2015.

VIGENCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANNA KALLINY OLIVEIRA GOMES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FE95D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE Nº 14/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO).

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 23 II A.

EMPRESA: MARICEIA RIBEIRO DOS SANTOS - ME.

VALOR R\$: 18.496,00.

DATA ASSINATURA: 27/05/2015.

VIGENCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARICEIA RIBEIRO DOS SANTOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44AFE918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 14/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24 II

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME.

VALOR R\$: 7.600,66.

VIGENCIA: 60 DIAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56F66D24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO Nº 002/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A MONTAGEM DO STUDIO DA TV CÂMARA.

EMPRESA: FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR R\$: 11.677,00

DATA ASSINATURA: 28/05/2015.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ORLEAN PEREIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D431AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO***

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO ECT x PMMOSSORÓ Nº 9912271100 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ao contrato firmado em 1º/11/2011. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com a finalidade de garantir ininterrupta a prestação pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de serviços e venda de produtos constantes no anexo, que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró no âmbito de todos os seus órgãos, Secretarias e Unidades vinculadas. O valor estimado em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) da Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes deste contrato classifica da seguinte forma: Elemento de Despesa: 02.101 - Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 100 - Recursos Ordinários, Projeto / Atividade: 2053 - Manutenção dos Serviços Postais, Lei Orçamentária Anual. Data da assinatura 01/02/2015, com vigência de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, assina pela Contratada: JOSÉ ALBERTO BRITO - Diretor Regional / ECT / DR / RN. Contratante: Prefeitura Municipal de Mossoró, assina pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - Prefeito.

*Repblicado por incorreção de erro material

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6B3BA9D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0346/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SUYANNE IASNAYA DA SILVA SOARES do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 431B3232

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0347/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DISRAELI DAVI REINALDO DE MOURA para o Cargo em Comissão Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43F2CBB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0348/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora JAILMA SOARES DA COSTA, matrícula 8.664-9, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, da Função Gratificada I, Símbolo FG I, do exercício da função de Gerente Executiva Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40D6BB0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0349/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JAILMA SOARES DA COSTA, matrícula 8.664-9, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, para exercer a função de Diretora de Escola III, Símbolo DE3, para a direção da Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 63431CE0

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 62DE6C8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0350/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA ELMA DA CUNHA PAIVA, matrícula 5.820-3, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, para exercer a função de Gerente Executiva Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7512D6AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0351/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, por meio do Ofício nº 39/2015-COMDICA, de 27 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros, titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Saúde, em razão de vacância nas representações com assento no Colegiado, especificadas abaixo.

I – Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Titular – ANA LARISSA DE MEDEIROS BARROS em substituição a ALINE MURAS DE OLIVEIRA PINO;

Suplente – KALIANE SILVA FERNANDES em substituição a JORDANA DA CRUZ GURGEL.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Suplente – SÔNIA DE MELO FEITOSA, em substituição a AURINEIDE FERREIRA NUNES SOBRINHA.

III – Representantes da Sociedade Civil - Conselho Fraterno das Comunidades Integradas de Mossoró e Baraúna

Titular – FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, em substituição a MAURILIO FERNANDES DOS SANTOS.

Suplente – INÁCIA MARTA DE ALMEIDA, em substituição a MARIA JOSÉ DE PAULA MORAIS.

Parágrafo único – A participação dos membros, designados no caput deste artigo, é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B6EA2F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Leila Maria Souza Frutuoso, em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Leila Maria Souza Frutuoso, para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0353/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Marcleide da Cunha, em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Maria Marcleide da Cunha, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6609DD27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Matemática, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Aline de Oliveira, em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Aline de Oliveira, para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6ED29639

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0355/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Gedeane Cavalcanti Santiago Santos, em 184º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Gedeane Cavalcanti Santiago Santos, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48002909

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0356/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Educação Física, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Dienia Rocha Lima, em 18º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Dienia Rocha Lima, para o cargo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50961B0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0357/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Silvana Dantas Alves Viana, em 185º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Silvana Dantas Alves Viana, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 563299C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0358/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, e com fundamento legal no caput do art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA ELIANE LEITE LOPES, matrícula nº 508011-8, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola Municipal André Luiz, do cargo de Professor – Nível III, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57E8B744

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0359/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, e com fundamento legal no caput do art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora FRANCISCA JOSEANE DE LIMA, matrícula nº 12797-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, do cargo de Professor – Nível III, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 05 de junho de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 539853E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0360/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 63º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO HERISBERT DUARTE DE SOUSA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 514EE578

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0361/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 81º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ELIAS DE OLIVEIRA BEZERRA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6431415E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0362/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de

Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 5º (PNE) lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JOÃO MARCILIANO MEIRA BARBOSA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E39E2EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0363/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 72º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ CLEILSON DA SILVA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59C0336F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0364/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 78º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR PAULO DINARTE CUNHA LIMA JÚNIOR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7327C435

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0365/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 77º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A9131AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0366/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 74º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR VALDÊNIA GOMES MANIÇOBA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 699A2D57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0367/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias, criadas pela Lei nº 2.235/2006, de 07/12/2006;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação do candidato abaixo identificado, em 82º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Agente de Combate às Endemias,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR YONARA GRAYS COSTA SOUZA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40C2AEDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0368/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 506/2014-GR/UEERN, de 14 de novembro de 2014, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte de trinta (30) horas da carga horária do servidor MARY DO SOCORRO MOURA, matrícula 9306-8, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 53739A19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0369/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2015-GR/URN, de 20 de janeiro de 2015, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte de trinta (30) horas da carga horária do servidor MARIA DE FÁTIMA RESENDE LEITE CARVALHO, matrícula 4524-2, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 5 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E79F233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Tomada de Preços Nº. 007/2015 - SEINFRA

Processo Nº 121/2015

O Presidente da Comissão de Licitação CPL 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 870/14, de 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº. 007/2015 - SEINFRA, do tipo Empregada Global por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de readequação de retornos e recuperação do pavimento asfáltico, na localidade da Avenida Rio Branco - Estrada da Raiz/Santa Delmira, Mossoró/RN, foi Deserto.

Mossoró-RN, em 05 de junho de 2015.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão CPL1

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 56615E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 05 de Prazo - Referente à Tomada de Preços Nº 01/2014 - SUDET

Contrato Nº 35/2014, Firmado em 09/04/2014.

Objeto: Construção de sistema de drenagem de água pluviais da Rua Ottoniel Marques Guedes, bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Prazo Vigência: 03 (três) meses.

Período: 10/04/2015 a 10/07/2015.

Data da assinatura: 06/04/2015.

Contratada: Souza Serviços e Construção Ltda.

Assina pela contratada: Maria da Conceição de Sousa (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 3BA2BDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 011 de Prazo - Referente à Tomada de Preços Nº 08/2012 - SEDETEMA

Contrato Nº 183/2012, Firmado em 25/05/2012.

Objeto: Recuperação do prédio onde funciona a Secretaria Municipal da Tributação.

Prazo Vigência: 05 (cinco) meses

Período: 21/03/2015 a 21/08/2015.

Data da assinatura: 20/03/2015.

Contratada: Pórtico Construções e Empreendimentos Ltda.

Assina pela contratada: Bruno Delfino Freire (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 70957E60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de Prazo - Referente à Tomada de Preços Nº 02/2014 - SEDUR

Contrato Nº 108/2014, Firmado em 16/05/2014.

Objeto: Construção de Praça no entorno da UEI Teresa Fernandes de Souza Néo, localizada a Rua Tabelaio Aoem Manescau, Bairro Santo Antônio.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 16/05/2015 a 16/11/2015.

Data da assinatura: 15/05/2015.

Contratada: Poly Construções & Empreendimentos Eireli

Assina pela contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 48242125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02 de Prazo - Referente ao Convite 90/2014 - SEDUR

Contrato Nº 131/2014, Firmado em 12/06/2014.

Objeto: Recuperação de galerias de águas pluviais da Rua Marechal Deodoro/Av. Dix-neuf Rosado, Av. Diocesana e Venceslau Brás, nesta cidade.

Prazo Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Período: 08/04/2015 a 05/09/2015.

Data da assinatura: 08/04/2015.

Contratada: Poly Construções & Empreendimentos Eireli

Assina pela contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 4507F38F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente à Tomada de Preços Nº 47/2014 - SEINFRA

Contrato Nº 211/2014, Firmado em 06/11/2014.

Objeto: Construção do canal de drenagem de águas pluviais da Rua Raimundo Uchoa, bairro Dom Jaime Câmara, nesta cidade.

Prazo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Período: 05/05/2015 a 01/11/2015.

Data da assinatura: 05/05/2015.

Contratada: Moura Empreendimentos Eireli - EEP

Assina pela contratada: Francisco de Assis Moura (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 71B613DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Processo: 147/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2015 - SMS. (DESPACHO).**

Objeto: inscrições de cotas, tipo COTA OURO. Itens: Primeira prioridade na escolha do estande - Estande de 27m2 - 20 inscrições - Logomarca com destaque COTA OURO no material gráfico: Cartaz, folder e programa oficial - Logomarca na pasta do congressista - Lista de nomes e e-mails dos congressistas, após o evento - Encarte na pasta do congressista até: dois modelos, para os nossos servidores junto a Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade - SBMFC - inscrita no CNPJ sob nº 30.190.219/0001-61, situada no Logradouro: ROD SC 401, nº 3854, KM 4, - Bairro Saco Grande - Florianópolis/SC - CEP : 88.032-005, para participarem do 13º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade (CBMFC) que acontece em Natal-RN, de 08 a 12 de julho de 2015. O tema escolhido para esta edição foi: "NÃO HÁ SUS SEM APS. NÃO HÁ APS SEM MFC". Tem como missão o desenvolvimento e o fortalecimento da Medicina de Família e Comunidade no Brasil, como estratégia.

DATA: 15/05/2015.

VALOR R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATADA: Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade - SBMFC -

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4022BF1A

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº088/2015, referente ao Pregão Presencial nº.039/2015 - SMS, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos destinados aos usuários do Sistema único de saúde - SUS, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 05 de junho de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66D22EEO

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 28 de abril de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015-SMS ,homologado em 25 de maio de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MOSSORO OXIGENIO E TRANSPORTE LIDA-ME
CNPJ: 03.998.948/0001-76
ENDEREÇO: R LUIZ FAUSTO , 679 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-760
REPRESENTANTE LEGAL ANDRÉ GUSTAVO DE MELO
CPF: 073.153.494-80

ITEM 1 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSÍPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M3 DE O2-TIPO G, CONFORME A NBR 12176 - PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ITEM 2 - 10500 (DEZ MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSÍPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M3 DE O2-TIPO Q, CONFORME A NBR 12176 - PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO

R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 3 - 70000 (SETENTA MIL) UNIDADE - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,95%; INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M3 DE O2-TIPO K, CONFORME A NBR 12176 - PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS).

ITEM 4 - 90000 (NOVENTA MIL) UNIDADE - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,95%; INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLÓGICO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10 M3 DE O2-TIPO T, CONFORME A NBR 12176 - PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

ITEM 5 - 3300 (TRÊS MIL E TREZENTOS) UNIDADE - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO; N2O2; GRAUDE PUREZA DE: MÍNIMO 99,5%; INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSTO DE: N2 = 79% E O2 = 21%; PESO MOLECULAR DE 28,975; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CILINDRO DE 6,6 M3, CONFORME NBR 12176 - PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 1.420.400,00 UNS MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Básicas de Saúde, UPA's - Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-um Rosado e pacientes domiciliares., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 36/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto atendimento -2091 - Manutenção dos Serviços de UrgênciasPré- hospitalares- 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental- Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da

presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 - SMS, , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 -SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MOSSORÓ OXIGENIO E TRANSPORTE LIDA-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

MOSSORÓ OXIGENIO E TRANSPORTE LIDA-ME.

CNPJ: 03.998.948/0001-76

ANDRÉ GUSTAVO DE MELO

CPF: 073.153.494-80

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D07CBB2

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 08 de maio de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015-SMS, homologado em 15 de maio de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 06.089.294/0001-56

ENDEREÇO: RUA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 LOJA 102, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR

CPF: 429.962.364-91

ITEM 1 - 100 (CEM) UNIDADE - JOELHO 90 GR; DE FERRO MALLEAVEL GALVANIZADO A FOGO; 3 POLEGADAS; COM ENCAIXE DO TIPO ROSCA NBR NM ISSO 7-1; PARA SER USADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 2 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - FITA ISOLANTE; FITA ADESIVA, ISOLANTE ELÉTRICO, EM PVC, ISOLAMENTO ATE 750 V, ATENDENDO A IEC 60454-3-1, ANTICHAMAZA; PRETA, 19MM X 20 M - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 3 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - ADAPTADOR P/VALV. DE PIA E LAVATORIO; DE PVC RIGIDO COM ROSCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25 MM X 1/2"; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL. - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 4 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 50 MM; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL. - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 5 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 100 MM.; PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL. - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 6 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 1/2 POL; PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRA. - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 7 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - ANEL DE VEDAÇÃO; DE BORRACHA; COM DIAMETRO DE 3/4 POL; PARA SER UTILIZADO EM VEDANTE PARA TORNEIRAS. - PALSTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 8 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - ADAPTADOR BOLA/ROSCA 25 X 3/4; ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDADVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM FLANGE PARA CAIXA D'AGUA; COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM PARA 3/4; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 9 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - ASSENTO SANITARIO; EM POLIURETANO INJETADO; BRANCO COM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TAMPA - ASTRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 10 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - BACIA SANITARIA; DE LOUCA; CONVENCIONAL COM TAMPA E PARAFUSOS; PARA ACOPLAR CAIXA TIPO BR; NO FORMATO OVALADO; NA COR BRANCA; COM DIMENSOES 51 X 35 CM - LOGAZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$22.350,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 11 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA D'AGUA; DE PLASTICA; PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA; DEVENDO SER ENTREGUE VARAO DE METAL; PARA ATENDER BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - ASTRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 12 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 40; BUCHA CURTA REDUCAO PVC JS; NA COR MARRON; EM JUNTA SOLDADVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 13 - 100 (CEM) UNIDADE - BUCHA CURTA REDUCAO; PVC JS; NA COR MARRON; EM JUNTA SOLDADVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25X20 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20X15 MM (3/4X1/2 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 14 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - BUCHA CURTA REDUCAO; PVC JS; NA COR MARRON; EM JUNTA SOLDADVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X20 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X15 MM (1X1/2 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 15 - 100 (CEM) UNIDADE - BUCHA CURTA REDUCAO; PVC JS; NA COR MARRON; EM JUNTA SOLDADVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM; COM DIAMETRO DE

REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 16 - 80 (OITENTA) UNIDADE - BUCHA CURTA REDUCAO PVC JS; NA COR MARROM; EM JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM; COM DIÂMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4"X1 POL); TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 17 - 100 (CEM) UNIDADE - CHUVEIRO TIPO DUCHA; CONTEUDO MANGUEIRA E CHUVEIRINHO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2" - ÁSTRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 18 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - DUCHA HIGIENICA FLEXIVEL; DE PVC CROMADO; COM COMPRIMENTO DO FLEXIVEL DE 1,8 M NO MÍNIMO; DEVENDO SER ENTREGUE COM PISTOLA DE FLUXO DE AGUA CROMADA, GATILHO ACIONADOR, SUPORTE PARA PISTOLA E REGISTRO INCORPORADO; E BITOLA DE FIXACAO DE 1/2" COM BUCHA DE ADAPTAÇÃO PARA 3/4" - DUQUITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 19 - 100 (CEM) UNIDADE - JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE 40 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 20 - 100 (CEM) UNIDADE - JOELHO 90 GR C/ VISITA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO; FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77; COM DIÂMETROS PRINCIPAIS 100 MM X 50 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

ITEM 21 - 100 (CEM) UNIDADE - JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE DIÂMETRO DE 75 MM; NA COR BRANCA; PARA ESGOTO PREDIAL - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 22 - 80 (OITENTA) UNIDADE - JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 25 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 23 - 290 (DUZENTOS E NOVENTA) UNIDADE - JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 50 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,30 (QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.247,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

ITEM 28 - 80 (OITENTA) UNIDADE - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES BORRACHA, PLÁSTICO E LATAO; PARA ATENDER VALVULA COM BITOLA DE 1 1/2"; DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDACAO MOLA, EIXO; PARA SER UTILIZADO EM ACIONAMENTO DA VALVULA HIDRA 2550 - BLUQUITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.360,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 29 - 80 (OITENTA) UNIDADE - LAVATORIO; DE LOUCA; NA COR BRANCA; TIPO CUBA DE EMBUTIR; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 49 X 36,5 CM, ALTURA 16 CM; SEM FUROS APONTADOS; PARA INSTALACAO DE CUBA EM BANCADA - LOGAZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 30 - 100 (CEM) UNIDADE - LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 31 - 100 (CEM) UNIDADE - LUVA DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 32 - 80 (OITENTA) UNIDADE - LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM; COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 33 - 80 (OITENTA) UNIDADE - MATA-JUNTA; NO FORMATO DE COTOVELO EXTERNO DE 90G; DE PVC; NA COR CINZA; PARA SISTEMA X; PARA DIMENSOES DE CANALETAS DE (20X10) MM - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 34 - 150 (CENTO E CINQUENTA) METRO - MANGUEIRA TRANÇADA DE 1"; FLEXIVEL; DE PVC ATÓXICA CRISTAL TRANÇADA COM FIO DE POLIÉSTER; COM CERTIFICADO DE ATOXIDADE; NA COR CRISTAL; COM DIÂMETRO DE 1" INTERNO; COM COMPRIMENTO DE ROLO 50 M; COM ESPESURA DA PAREDE 3,40 MM -

PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 35 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METRO - MANGUEIRA TRANÇADA DE 3"; FLEXIVEL; DE PVC, ATÓXICA, TRANÇADA COM FIO DE POLIÉSTER; CRISTAL; COM DIÂMETRO DE 3" - PRESSAO DE TRABALHO 9 KG/CM2 - PRESSAO DE RUPTURA 27 KG/CM2; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM ESPESURA DA PAREDE 2,10 MM - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 36 - 100 (CEM) UNIDADE - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME PADRONIZADO NA NBR 6943; REVESTIMENTO ZINCO POR IMERCAO A QUENTE; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 6326; COM ROSCA TIPO ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3" - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$47,00 (QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 37 - 80 (OITENTA) UNIDADE - NIPLE DE FERRO GALVANIZADO; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME PADRONIZADO NA NBR 6943; REVESTIMENTO ZINCO POR IMERCAO A QUENTE; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 6326; COM ROSCA TIPO BSP GAS; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/2" - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 38 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - PORTA CADEADO; DE AÇO; TIPO FECHO; NO COMPRIMENTO DE 25 MM; COM ESPESURA DE 2 MM; COM PARAFUSOS - PADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 39 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - REGISTRO PRESSAO DE LIGA DE COBRE C/ BORBOLETA; FABRICACAO CONFORME NBR 10071; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MM (3/4 POL); ACIONAMENTO POR BORBOLETA; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA; CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA INTERNA; CONEXAO DE SAIDA COM ROSCA EXTERNA; ROSCA CONFORME NBR 6414 - BLUQUITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 40 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - SIFAO; DE BORRACHA; ACABAMENTO EM BORRACHA; DO TIPO FLEXIVEL; PARA SER UTILIZADO EM PIA COM VALVULA TIPO AMERICANA; COM BITOLA 1.1/2" X 2"; DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA - BLUQUITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 41 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SIFAO; DE PVC; ACABAMENTO BRANCO; DO TIPO FIXO; PARA PIA AMERICANA; COM BITOLA (1 1/2"X1 1/2"); COM CANOPLA - BLUQUITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 42 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - SIFAO; DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; PARA MULTIPLO USO (LAVATORIO, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAIDA ADAPTAVEL PARA 50MM E 40MM; ENTRADA ADAPTAVEL PARA 1", 1.1/4" E 1.1/2" - BLUQUITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 43 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TE DE INSPECAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688; SERIE REFORCADA; COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 75MM; SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 44 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TE DE INSPECAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688; SERIE REFORCADA; COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 100MM; SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 45 - 100 (CEM) UNIDADE - TE DE INSPECAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5688; SERIE REFORCADA; COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 50MM; SEM ANEIS DE BORRACHA; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 46 - 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADE - TE DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.375,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 47 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - TORNEIRA AUTOMÁTICA; COM FECHAMENTO HIDROMECHANICO; ACIONAMENTO COM PRESSAO MANUAL; LIGA DE LATAO; CROMADO; BICA BAIXA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 141 MM; FIXACAO DE PAREDE; 3/4" COM BUCHA DE REDUCAO DE 1/2"; COM PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A.; UTILIZACAO EM LAVATORIO DC POWER; COM GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME NBR 13713 - BLUQUITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO

R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 48 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - TORNEIRA; DE LATAO; COM ACABAMENTO NATURAL; VOLANTE NO MODELO BORBOLETA; BICA DO TIPO FIXA; CURTA; FIXACAO NA PAREDE; COM ENCAIXE ROSCA; BITOLA DA SAIDA 1/2" (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4" PARA 1/2"); UTILIZADA EM JARDIM; COM GARANTIA DE 1 ANO; CONFORME NBR 10281 - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 49 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM; COM JUNTAS SOLDÁVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 50 - 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) UNIDADE - TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM; COM JUNTAS SOLDÁVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.575,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 51 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM; COM JUNTAS SOLDÁVEIS; NA COR BRANCA; PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO - PLASTUBOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 52 - 100 (CEM) UNIDADE - UNIAO FERRO MALEAVEL GALVANIZADO C/ ASS. CON. FERRO MALEAVEL; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943; REVEST. DE ZINCO POR IMERSAO A QUENTE; CONFORME NBR 6323; COM ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 15 MM (1/2") - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

ITEM 53 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - UNIAO FERRO MALEAVEL GALVANIZADO C/ ASS. CON. FERRO MALEAVEL; DE JUNTA ROSQUEAVEL; CONFORME NBR 6943; REVEST. DE ZINCO POR IMERSAO A QUENTE; CONFORME NBR 6323; COM ROSCA TIPO NBR NM ISO 7-1; COM DIÂMETRO NOMINAL 3". - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.875,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 54 - 100 (CEM) UNIDADE - VALVULA DE ESCOAMENTO EM LATAO; CROMADO; DIÂMETRO DA ROSCA 1.1/2"; DIÂMETRO DA SUPERFICIE DE ESPELHO 4 1/2"; PARA PIA CONFORME NBR 15423; - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 55 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - TÊ ESGOTO SOLDÁVEL 50 X 50; DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 X 50 MM; NA COR BRANCO; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 56 - 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADE - TÊ ESGOTO SOLDÁVEL 75 X 75; DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 X 75 MM; NA COR BRANCO; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 57 - 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADE - JOELHO DE PVC SOLD. 90 G X 20 MM; DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 20MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 58 - 210 (DUZENTOS E DEZ) UNIDADE - JOELHO DE PVC SOLD. 90 G X 50 MM; JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 50 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.008,00 (UM MIL E OITO REAIS).

ITEM 59 - 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADE - JOELHO DE ESG SOLD. 45 G X 40 MM; JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648; COM BITOLA DE 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 60 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - JOELHO 45 GR COM ROSCA DE PVC RIGIDO; FABRICACAO CONFORME 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 POLEGADAS; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 61 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 50 MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648/77; COM BITOLA DE 50MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00

(DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 62 - 100 (CEM) UNIDADE - JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 75 MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 75 MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 63 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - JOELHO DE ESG SOLD. 90 G X 100 MM JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR5648/77; COM BITOLA DE 100MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 64 - 100 (CEM) UNIDADE - LUVAS DE PVC 25 X 3/4 LUVAS DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM X 3/4"; NA COR AZUL; PARA SER UTILIZADA EM EM INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 65 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - CURVA 45 GR LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM; NA COR BRANCA; PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 66 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - REGISTRO DE ESFERA DE PVC; RIGIDO; ROSCAS INTERNAS COM JUNTA 3/4"; ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414; ACIONAMENTO DA VALVULA RAPIDO; PARA SER UTILIZADA EM INSTALCAO DE AGUA POTAVEL - TUPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 67 - 1650 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - CANALETA; DE PVC RIGIDO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIVISORIA; NA COR BRANCA; MEDINDO (16MMX16MMX2,10M); PARA INSTALCAO ELTRICA - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 69 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - TUBO PVC RIGIDO PB JS; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20 MM (3/4 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 70 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - TUBO PVC RIGIDO PB JS; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 20 MM (3/4 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 71 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TUBO PVC RIGIDO PB JS; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32 MM (1 1/4 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 72 - 100 (CEM) UNIDADE - TUBO PVC RIGIDO PB JS; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 40 MM (1 1/2 POL) - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 74 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - COLA PARA CANO PVC; ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, INCOLOR, APRESENTAÇÃO EM BISPAGA 75G - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).

ITEM 75 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - VEDA ROSCA; FITA PARA AUXILIAR NA VEDAÇÃO DE CANOS E TORNEIRAS, BRANCO LEITOSO, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 M - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 79 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA(FPA 0,96); PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 40W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 80 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220 V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA(FPA 0,96); PARA 2 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 40 W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 81 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME

CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114 E NBR 5172; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA(FPA 0,96); PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 20W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$18.750,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 82 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR CONVENCIONAL PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETROMAGNETICO; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 20W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 83 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR CONVENCIONAL PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETROMAGNETICO; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 40W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 84 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR CONVENCIONAL PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETROMAGNETICO; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LAMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 20W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$8.750,00 (OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 85 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR CONVENCIONAL PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETROMAGNETICO; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LAMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 40W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$18.750,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 86 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETROMAGNETICO; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 2 LAMPADAS; E POTENCIA NOMINAL DE 20W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 87 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 14417 E NBR 14418; TIPO ELETROMAGNETICO; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 127V; COM FATOR DE POTENCIA ALTA (0,96)FPA; PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 40W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ITEM 88 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - REATOR PARA LAMPADAS FLUORESCENTES; CONFORME CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 5114; TIPO ELETROMAGNETICO; COM PARTIDA RAPIDA; E ALIMENTACAO ELTRICA DE 220 V/ 60HZ; COM FATOR DE POTENCIA MINIMO (0,92), CORRENTE REDE 0,60 AMPERES; PARA 1 LAMPADA; E POTENCIA NOMINAL DE 100W - INTRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 90 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BOMBA HIDRAULICA; COM CAIXA EM FERRO FUNDIDO; DE FUNCIONAMENTO ELTRICO; TIPO SUBMERSA COM RECÁLQUE; NA VOLTAGEM 220 V - TRIFASICO; DE POTENCIA 3 CV; COM ELEVAÇÃO MÁXIMA DE 24 MCA; NA VAZAO DE 7M3/H - JS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 91 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - BOMBA HIDRAULICA; COM CARCACA EM FERRO FUNDIDO; DE FUNCIONAMENTO ELTRICO; TIPO CENTRIFUGA - MONOESTAGIO; NA VOLTAGEM 220/380 V - TRIFASICO - II POLOS - 60HZ - 3450 RPM; DE POTENCIA 3 CV - ROSCA SUCCAO 1.1/2" - RECÁLQUE 1.1/4" - PRESSAO MÁXIMA 37 M.C.A; E ALTURA DE SUCCAO 8 M.C.A; DE VAZAO 8.880/17.300 LTS/H - MINIMA/MAXIMA - CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL - JS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 92 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - DISJUNTOR; PADRAO AMERICANO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO RES.001541/88-POL.ADUANEIRA - LORENZETE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 93 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - DISJUNTOR; PADRAO EUROPEU / TERMOMAGNETICO; TRIPOLAR; CURVA B; DE 63 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 127V/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIF.COMPULS.INMETRO RES.001541/88-POL.ADUANEIRA - LORENZETE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 107 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE -

LUMINARIA; CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA, PINTURA ELETROSTATICA A PO EPOXI NA COR BRANCA; REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO; PORTA LAMPADA G13 EM POLICARBONATO, COM ROTOR, CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO; PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 32/36/40 W; ABERTA; PENDENTE, INSTALACAO EM PERFILADO ATRAVES DE SUSPENSOES; PARA ILUMINACAO DIRETA; INDUSTRIAL; DIMENSOES APROXIMADAS 130 X 240 X 1235 MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); IP 65; RENDIMENTO MINIMO 86 %; CONFORME NBR IEC 60598-1 - BRONZE ARTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$23.750,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 108 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - LUMINARIA; CORPO EM CHAPA DE ACO FOSFATIZADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; BASE G5; PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 20 W, 220V; ALETAS PARABOLICAS EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; FECHADA; DE SOBREPOR; PARA ILUMINACAO DIRETA; COM DIMENSOES APROXIMADAS 240 X 41 X 1190 MM; RENDIMENTO MINIMO 64 %; FLUXO LUMINOSO 5200 LM; CONFORME NBR IEC 60598-1 - BRONZE ARTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$23.750,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 109 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - LUMINARIA; CORPO EM CHAPA DE ACO FOSFATIZADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; BASE G5; PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULARE 20 W, 220V; ALETAS PARABOLICAS EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; FECHADA; DE SOBREPOR; PARA ILUMINACAO DIRETA; COM DIMENSOES APROXIMADAS 240 X 41 X 1190 MM; RENDIMENTO MINIMO 64 %; FLUXO LUMINOSO 5200 LM; CONFORME NBR IEC 60598-1 - BRONZE ARTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 109 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - LUMINARIA; CORPO EM CHAPA DE ACO FOSFATIZADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCA; REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; BASE G5; PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULARE 20 W, 220V; ALETAS PARABOLICAS EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE; FECHADA; DE SOBREPOR; PARA ILUMINACAO DIRETA; COM DIMENSOES APROXIMADAS 240 X 41 X 1190 MM; RENDIMENTO MINIMO 64 %; FLUXO LUMINOSO 5200 LM; CONFORME NBR IEC 60598-1 - BRONZE ARTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 112 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - TOMADA ELTRICA; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; NO FORMATO RETANGULAR; COM 3 POLOS; UNIVERSAL; NA COR CINZA; COM CAPACIDADE ELTRICA DE 10A-250V; COM PARAFUSOS+PLACA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICACAO - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 113 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - TOMADA ELTRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA); SISTEMA X; NO FORMATO REDONDO; COM 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELTRICA DE 10A-250V; PARAFUSOS + PLACA BEGE; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

ITEM 113 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - TOMADA ELTRICA; DE TERMOPLASTICO; DE SOBREPOR (EXTERNA); SISTEMA X; NO FORMATO REDONDO; COM 2 POLOS + TERRA; UNIVERSAL; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELTRICA DE 10A-250V; PARAFUSOS + PLACA BEGE; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR 6147 E CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

ITEM 114 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - TOMADA PARA TELEFONE; DE TERMOPLASTICO; NO FORMATO PADRAO ANATEL; COM 4 CONTATOS; SEM FILTRO PARA RADIO FREQUENCIA; SEM PROTECAO PARA DESCARGA ELTRICA; COM ADAPTADOR RJ 11; FIXADO ATRAVES DE PARAFUSOS; NA COR PRETA - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 115 - 100 (CEM) UNIDADE - INTERRUPTOR ELTRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR(PARALELO); COM TECLA DUPLA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"x2"; COM 10A-250VOLTS; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 115 - 100 (CEM) UNIDADE - INTERRUPTOR ELTRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR(PARALELO); COM TECLA DUPLA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"x2"; COM 10A-250VOLTS; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 116 - 100 (CEM) UNIDADE - INTERRUPTOR ELTRICO; DE TERMOPLASTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES); COM TECLA TRIPLA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"x2"; COM 10A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

REAIS).

ITEM 117 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - INTERRUPTOR ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR; COM 02 TECLAS; NA COR MARFIM; OPAÇO; ACOMPANHIA PLACA E PARAFUSOS; COM 10A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 118 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - INTERRUPTOR ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES) REFORÇADO, CONJUGADO; COM UMA TECLA E UMA TOMADA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"x2"; COM 25A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

ITEM 119 - 100 (CEM) UNIDADE - INTERRUPTOR ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (SIMPLES) REFORÇADO, CONJUGADO; COM 2 TECLAS E UMA TOMADA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"x2"; COM 25A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 120 - 100 (CEM) UNIDADE - INTERRUPTOR ELÉTRICO; DE TERMOPLÁSTICO; DE EMBUTIR; BIPOLAR (PARALELO) REFORÇADO, CONJUGADO; COM 2 TECLAS E UMA TOMADA; NA COR BEGE FOSFORESCENTE; PLACA DE 4"x2"; COM 25A-250V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6527 - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 124 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA GERAL; DIMENSÕES: 45X36X10CM; 20 DISJUNTORES TIPO AMERICANO; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: EM AÇO 1020; MODO DE FIXAÇÃO: DE EMBUTIR; ACABAMENTO PINTURA EM EPOXI; BARRAMENTO TRIFÁSICO; CAPACIDADE DO BARRAMENTO 120A COM PROTEÇÃO DE BARRAMENTO; NBR 5410 - AÇO AMBIENTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 128 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CADEADO DE 25 MM; CORPO DE LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE (25) MM; ALTURA MÍNIMA DE (26) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (13) MM; HASTE DE AÇO INOX AISI 304; ALTURA MÍNIMA DE (17) MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE (13,3) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (4,5) MM; COM 4 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES - PADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 129 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CADEADO; CORPO DE LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE (60)MM; ALTURA MÍNIMA DE (47)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (20)MM; HASTE DE AÇO INOX AISI 304; ALTURA MÍNIMA DE (34,4)MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE (33)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (10)MM; COM 5 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES - PADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 130 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CADEADO DE 40 MM; CORPO DE LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; ALTURA MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; HASTE DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA DE 29 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE 25,0 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 9 MM; COM 16 PINOS; CHAVE TETRA; COM DUAS CHAVES - PADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ITEM 131 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CADEADO DE 50 MM; CADEADO; CORPO DE LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; ALTURA MÍNIMA DE 45 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; HASTE DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA DE 45 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE 27 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM; COM 16 PINOS; CHAVE TETRA; COM QUATRO CHAVES - PADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 132 - 100 (CEM) UNIDADE - CADEADO 45 MM; CORPO DE LATÃO MACIÇO; LARGURA MÍNIMA DE 45 MM; ALTURA MÍNIMA DE 51 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 23 MM; HASTE LONGA DE AÇO TEMPERADO; ALTURA MÍNIMA DE 75 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE 42 MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; COM 16 PINOS; CHAVE COMUM - PADO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 133 - 5 (CINCO) UNIDADE - CARRO DE MÃO: PARA TRANSPORTE; CONSTRUÍDO COM CACABIA METÁLICA DE NO MÍNIMO 0,60 MM - GALVANIZADA; TIPO DE MAO; DE ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO; MONTAVEL; CONTENDO PNEU COM CÂMARA; NA QDTE DE 01; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 L - PAWER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 134 - 4 (QUATRO) UNIDADE - CARRO DE TRANSPORTE; ESTRUTURA TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO - PINTADO; TIPO ARMAZEM; FORMATO ABERTO EM " L "; MEDINDO (1500 X 400 X 260) MM - APROXIMADAMENTE; RODAS EM BORRACHA MACIÇA 350 X 8" - NA QUANTIDADE DE 02; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 400 KGS - PAWER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 135 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 8 MM - ROSCATE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA

REAIS).

ITEM 136 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - PA: EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE; COM PONTA QUADRADA, CABO DE MADEIRA. TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 137 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - PICARETA; CHIBANCA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 138 - 5 (CINCO) UNIDADE - BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 12 MM - ROSCATO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 139 - 5 (CINCO) UNIDADE - BROCA PARA CONCRETO; TIPO STANDARD; DE 10 MM - ROSCATO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$90,00 (NOVENTA REAIS).

ITEM 140 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - LAMPADA INCANDESCENTE; BULBO STANDARD CLARO; NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 14671; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V - 60HZ; E POTÊNCIA NOMINAL DE CONSUMO DE 150W; E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS - EMPALUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 141 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - LAMPADA INCANDESCENTE; BULBO STANDARD CLARO; NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 14671; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V - 60HZ; E POTÊNCIA NOMINAL DE CONSUMO DE 60W; E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS - EMPALUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 142 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - LAMPADA INCANDESCENTE; BULBO STANDARD CLARO; NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 14671; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V - 60HZ; E POTÊNCIA NOMINAL DE CONSUMO DE 40W; E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS - EMPALUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 143 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - LAMPADA VAPOR METÁLICO; NO FORMATO TUBULAR; COM POTÊNCIA NOMINAL DE 70 W; ENCAIXE DA LAMPADA BILATERAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR IEC 61167 - EMPALUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$86.250,00 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 144 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810, RES.001541/88, POL.ADUAN.POT. 250 W; COM BASE DE ENCAIXE E-40; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE - EMPALUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

ITEM 145 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W LAMPADA MISTA; COM FORMATO DO BULBO OVOIDE; NORMA EB2109/IEC11810, RES.001541/88, POL.ADUAN.POT. 250 W; COM BASE DE ENCAIXE E-40; BULBO PREENCHIDO COM GAS; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V - 60HZ; MATERIAL FLUORESCENTE - EMPALUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 146 - 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - TOMADA PARA TELEFONE; DE TERMOPLÁSTICO; NO FORMATO RJ45; COM 08 CONTATOS; SEM FILTRO PARA RADIO FREQUENCIA; SEM PROTEÇÃO PARA DESCARGA ELÉTRICA; SEM ADAPTAÇÃO; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TRAVA; NA COR BEGE - TRAMONTINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 147 - 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) UNIDADE - LAMPADA INCANDESCENTE; BULBO STANDARD CLARO; NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 14671; COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V - 60HZ; E POTÊNCIA NOMINAL DE CONSUMO DE 100W; E-27; BULBO PREENCHIDO COM GAS - EMPALUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.925,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 148 - 5 (CINCO) UNIDADE - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO; CAPACIDADE 1.000 LITROS. ALTURA COM TAMPA 94CM; ALTURA SEM PAMPA 72CM; DIÂMETRO SUPERIOR 152CM. E DIÂMETRO DA BASE 121CM - TIGRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 149 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - PARAFUSO 10MM - FIX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 150 - 500 (QUINHENTOS) CAIXA - DESCARGA EXTERNA P/ VASO SANITÁRIO; EM PLÁSTICO BRANCO OPAÇO, MEDINDO 50 X 50X 20 CM, COM PENDENTE PARA DESCARGA - ASTRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$30.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). PERFAZENDO O TOTAL DE 1.185.036,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados

a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de pronto Atendimento, Hospital São Camilo de Lélis e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 40/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinde e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares e 2113 - Manutenção do Serviço e Saúde do Trabalho - Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º40/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015 -SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º40/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º40/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de maio de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOIRA

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA..

CNPJ: 06.089.294/0001-56

PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

CPF: 429.962.364-91

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47AF749A

**PREGÃO PRESENCIAL
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação da 2ª ATA DE RENEGOCIAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS do Pregão nº 105./2014 – (SEMAD).

Objeto: Retificação por erro na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº.306 Pag. Nº 08, do dia 29 de maio de 2015.

EMPRESA: MASTER LOCAÇÕES LTDA-ME

Onde se Lê: 16 de outubro de 2014

Lêia-se: 29 de maio de 2015

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50679AB8

**PREGÃO PRESENCIAL
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação da 2ª ATA DE RENEGOCIAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS do Pregão nº 105./2014 – (SEMAD).

Objeto: Retificação por erro na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº.306 Pag. Nº 08, do dia 29 de maio de 2015.

EMPRESA: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI-ME

Onde se Lê: 16 de outubro de 2014

Lêia-se: 29 de maio de 2015

Onde se Lê: LOTE I (ITEM 26)

Lêia-se: LOTE II (ITEM 26)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47729546

**PREGÃO PRESENCIAL
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação da ATA DE O DO REGISTRO DE PREÇOS do Pregão nº 09./2015 – (SMS).

Objeto: Retificação por erro na Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 302 Pag. Nº 21 e 22, do dia 01 de maio de 2015.

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME

NO ITEM 19

Onde se Lê: 0,52

Lêia-se: 0,529

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DB68308

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 117/2013 – SEFAZ – AO CONTRATO
FIRMADO EM 23/05/2014**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na renovação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de mapeamento digital com o objetivo de geração de base georreferenciada de uma área de 190 km² referente ao perímetro urbano, e sua área prevista para expansão do município de Mossoró.

EMPRESA: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS - CNPJ/MF nº. 76.436.849/0001-74

PRAZO: 120 (cento e vinte dias) 23 de maio de 2015 a 21 de setembro de 2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marco Antônio Néia

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5185E460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 091/2015 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR gratificação da G Visa, da servidora MARIA DA SALETE DANTÁS GURGEL, Odontóloga, matrícula 6737-7.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 67B3FB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001 de 03 de junho de 2015 do
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2015-SME, em 3 de junho
de 2015.**

Normatiza a concessão de aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Nº 105/2014, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró e dá outras providências.

CONSIDERANDO a política da Educação Municipal que tem como princípios a eficiência, a excelência e a equidade;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, notadamente no que se refere o inciso III do artigo 12 e o inciso I do artigo 24;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial para os profissionais do magistério público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, e;

CONSIDERANDO ainda, a atual conjuntura econômica do País e, por decorrência, do Município, com retração das receitas provenientes de arrecadação de tributos e impostos;

RESOLVE:

Art. 01º Normatizar a concessão de aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As aulas excedentes serão concedidas, exclusivamente,

nos casos especificados no parágrafo 7º, e incisos de I a IV do parágrafo 8º; ambos do artigo 5º da Lei Complementar 070/12.

Art. 3º A solicitação de aulas excedentes inicia com um memorando da Unidade Educacional dirigido à Secretária Municipal de Educação, contendo anexo o documento que comprove a necessidade de substituição de professor(a) para uma determinada sala de aula, conforme os casos especificados nos incisos de I a IV do parágrafo 8º da Lei Complementar 070/12.

Art. 4º As aulas excedentes serão computadas com base de cálculo referente até 25 horas semanais e calculadas em quatro semanas e meia.

Parágrafo Único – No caso do professor com regime de trabalho de 40 horas semanais, devem ser contempladas no computo as 27 horas de atividade com o aluno no turno regular, neste caso, pode haver compensação de horas no computo das 25 horas aulas excedentes.

Art. 5º O valor financeiro de cada hora-aula excedente é calculado pelo valor da hora-aula correspondente ao salário base do(a) professor(a) no seu respectivo nível e classe.

Art. 6º As aulas excedentes podem ser concedidas ao(a) professor(a) da mesma Unidade Educacional, no turno contrário ao de sua turma regular de ensino, assim como em outra Unidade em turno contrário respeitando as áreas de competência de formação do(a) professor(a).

Art. 7º Não serão concedidas aulas excedentes para auxiliares de turma.

Parágrafo Único – os auxiliares de turma serão constituídos por estagiários universitários, devidamente selecionados e com o compromisso de participarem efetivamente de formação continuada, promovida pela Rede Municipal de Ensino e Instituições de Ensino Superior/Universidades de origem, cujos contratos serão realizados para os casos a seguir:

I Turmas com número maior do que o estimado na Portaria de Matrícula, especialmente na etapa da Educação Infantil;

II Turmas que contemplem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 8º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em Mossoró (RN), 03 de junho de 2015.

Prof.ª Dr.ª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F06A58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015 – CME**

Normatiza a concessão de aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Municipal nº 1.110/97,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, notadamente no que se refere o inciso III do artigo 12 e o inciso I do artigo 24;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, em reunião ordinária e deliberação do Plenário em sessão realizada em 03 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 003/2015 – SME, que normatiza a concessão de aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 03 de junho de 2015.

Profª Maria Márcia de Oliveira

Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 65E734C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 041/2015- SOVI-ESPECIAIS/SEMOb.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Mototaxi abaixo descrito, cuja portaria nº. 020/2015-SEMOb, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 06 de março de 2015, página 79.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o permissionário, Senhor WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA, que tem inscrição de alvará nº. 016.211-6 cônjuge e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, a permissão e inscrição de alvará será cancelada automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 05

de junho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5DE91622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.507, DE 05 de junho de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.626,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 183/2015-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.626,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.626,00
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					55.626,00
	1212 ÁGUA VIVA				55.626,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	55.626,00
Anexo II (Redução)					55.626,00
15.101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					55.626,00
	1213 PROJETO SEMEAR				55.626,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	55.626,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 3BA221D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.508, DE 05 de junho de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 174/2015-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					150.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					150.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	150.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 76899063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.510, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Fixa regras para cobrança de Preço Público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento Mossoró Cidade Junina, edição 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao MOSSORÓ CIDADE JUNINA, edição 2015, será cedido espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO que para tanto se faz necessário à disponibilização pelo Município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal da Cultura, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 139, Parágrafo Único e 142 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, pode o município cobrar Preço Público pelo uso de bem público e também para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da exploração de atividades econômicas, tendo como parâmetro o custo dos respectivos serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Preço Público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período do

Mossoró Cidade Junina, edição 2015, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo município, observando para tanto os valores especificados na tabela de preço anexa a este Decreto.

Art. 2º - Por ocasião da cobrança do citado Preço Público, será deduzido o valor que for devido a título de taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Fazenda para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da taxa de ocupação de solo nos logradouros públicos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.510, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

I – GRANDES COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Barracas de bebidas	3x3	Avenida Nestor Sabóia	420,00

II – GRANDES COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA :

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização	Valor R\$
1.	Barracas de bebidas	3x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	245,00
2.	Barracas de lanches	6x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	280,00
3.	Trailer	3x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	140,00
4.	Barraca de tiro	5x3	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	140,00

III – MEDIOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Coquetel, Drinks ou capeta	2x2	Avenida Nestor Sabóia	350,00

IV – PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA INTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Mini pizza, churros, crepe suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do Amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipoca de micro-ondas, sorvete expresso, towner lanche, e outros com especificação semelhante.	2x2	Avenida Nestor Sabóia	140,00

V – PEQUENOS COMERCIANTES: ÁREA EXTERNA DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Mini pizza, churros, crepe suíço, isopor de bebidas, carro de confeito, guaraná do Amazonas, cachorro quente, batata frita, milho verde, pipoca de microondas, sorvete expresso, espetinhos, jogos, coquetel de frutas e outros com especificação semelhante.	2x2	Praça da alimentação na Avenida Rio Branco	70,00

VI – CIDADELA:

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Restaurantes	3 ½ x4	Rua Francisco Ramalho	800,00
2.	Barracas	4 ½ x3	Rua Francisco Ramalho	400,00
3.	Quiosques	2 ½ x2 ½	Rua Francisco Ramalho	200,00
4.	Vendinhas	2 ½ x2 ½	Rua Francisco Ramalho	150,00

VII – ARENA DAS QUADRILHAS – ÁREA INTERNA

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Barracas	3x3	Ginásio Pedro Ciarlini	400,00

VIII – ARENA DAS QUADRILHAS – ÁREA EXTERNA

Nº	Especificação do serviço	Área (m)	Localização de funcionamento	Valor R\$
1.	Comerciantes em geral (barracas e assemelhados)	2x2	Ginásio Pedro Ciarlini	200,00

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DD7D385

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.506, DE 05 de junho de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.547,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183/2014, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.269/2015 de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 175/2015-SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.547,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de junho de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.547,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					29.547,00
	2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS			29.547,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	29.547,00
Anexo II (Redução)					29.547,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					29.547,00
	1005	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL			2.603,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	583,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	291,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	729,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.000,00
	1007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.215,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	583,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	632,40
	1024	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL			7.978,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	583,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.395,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	1.000,00
	2108	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			17.749,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.166,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.291,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.291,60

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 4727787A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2013 - Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, e CONSIDERANDO ainda as recomendações da auditoria realizada pela Prefeitura Municipal de Mossoró em parceria com a UERN, quanto à redução das aulas excedentes na educação do Município, decide CONVOCAR a candidata abaixo identificada, aprovada no referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00h às 13:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Cargo (210): Professor de História

Inscrição	NOME	Reserva de Vaga (PNEs)	Classificação	Data de Nascimento
810009897	Maysa Almeida e Almeida	Não	8ª	09/03/1988

Mossoró(RN), 03 de junho de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 570D3F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 040/2015-SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015-SEMOB, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 03 de abril de 2015, para vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por de 30 (trinta) dias, conforme relação nominal abaixo descrito.

	NOME	Nº DA PERMISSÃO	INSCRIÇÃO DE ALVARÁ
01	ROBERTO LOPES DE FREITAS	0203	004.580-2
02	GILBERTO DELFINO DE MELO	0331	004.737-6
03	ALDISERGIO ALVES DA SILVA	0386	007.866-2
04	NICÁCIO FLORÊNCIO DO COUTO	0815	006.556-0
05	DJENAL MARCIO MARTINS DA SILVA	0856	006.598-6
06	JEAN CARLOS DE MEDEIROS	1062	010.642-9
07	JOAQUIM NEVES DE OLIVEIRA	1105	007.132-3
08	FRANCISCO ABRÃO MEDEIROS DA SILVA	1175	015.960-3
09	JORCENI DOS SANTOS RIBEIRO	1370	017.448-3

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 5B6CDEE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR